



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Data:** 13 de novembro de 2015

**Local:** Auditório: Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" –  
Av. Rebouças, 1028 – 1º andar – Jardim Paulista – São Paulo / SP

**Coordenação:** Eng. Eletricista Álvaro Martins

**Início:** 09h:10min

**Término:** 11h40min

-----  
**PRESENTES** Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Edson Facholi, Edson Navarro, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Galhano, João Claudinei Alves, João Dini Pivoto, João Francisco D' Antonio, João Paulo Dutra, José de Proença Almeida, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Onivaldo Massagli, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério Rocha Matarucco, Tapyr Sandroni Jorge, Tiago Santiago de Moura Filho, Vladimir Chvojka Júnior, Wolney José Pinto e Carlos Alexandre da Graça Duro Couto (Representante do Plenário). -----

-----  
**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Carlos Costa Neto, Christyan Pereira Kelmer Condé, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, João Élio de Oliveira Filho, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, Luiz Antônio Moreira Salata e Tony Menezes de Souza. -----

-----  
**LICENCIADOS:** Edelmo Edvar Terenzi e Mário Gonçalves Monteiro. -----

-----  
**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** Eng. Celso M. de Andrade, Eng. José Hildebrando Pinto, Arq. Sonia Souza Lima, Eng. Thaís Rocha Pombo Pascholati, Juliana Nóbrega Santos Esteves e Patrícia da Silva Pedrosa. -----

-----  
**ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão:** -----

Após verificação do *quorum* regimental, foi iniciada a 547ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica às nove horas e dez minutos, sob a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Coordenação do Eng. Eletricista Álvaro Martins. -----

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
NÚMERO 546ª, DE 16/10/15:** Aprovada por unanimidade. -----

**ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: --**

**III. I. Correspondências Recebidas: -----  
Principais Correspondências Recebidas:-----**

1. Memorando nº 002/15 – CEAP datado de 10/09/2015, dirigido à Presidência do Conselho, no qual é solicitada a divulgação de documento aos Senhores Conselheiros quanto à forma de análise de processos de ordem “R”, principalmente em face da Decisão PL-0019/2005 do CONFEA, que tem como ementa: “Orientação aos Conselhos Regionais para análise dos processos de registro profissional de diplomados por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior”.-----

2. Ofício Circular nº 3401 do CONFEA que encaminha cópia da Decisão PL-1794/2015 que responde a consulta da GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda., confirmando a necessidade de responsável técnico e dá outras providências.-----

3. Ofício Circular nº 3567 do CONFEA que encaminha cópia da Decisão PL-1759/2015 que informa ao Ministério do Meio Ambiente – MMA sobre a obrigatoriedade da exigência de responsável técnico para as atividades Cadastro Ambiental Rural - CAR e Programa de Regularização Ambiental - PRA e dá outras providências.-----

4. Ofício Circular nº 3478 do CONFEA que encaminha cópia da Decisão PL-0789/2015 que Determina à Superintendência de Integração do Sistema – SIS que encaminhe aos CREAs ofício com “Nota de Esclarecimento da CCEEAGRI” acerca do flagrante desrespeito às denominações oficiais de profissões regulamentadas, e dá outras providências.-----

5. Memorando nº 005/15 – CEAP datado de 15/10/2015, dirigido à Gerência do DAC, no qual é solicitada a divulgação junto às Câmaras Especializadas do Memorando nº 292/2015 – PROJUR, relativo à aplicação da suspensão da Resolução nº 1.010/05 do CONFEA, o qual conclui nos seguintes termos: “A concessão das atribuições com fundamento na Resolução n.º 1.010/05 está suspensa, de 09/07/2012 até 31/12/2015, e, no período mencionado, o interessado que der entrada em seu pedido de registro terá suas atribuições profissionais fixadas de acordo com a Resolução específica ou instrumento normativo anterior à vigência da Resolução n.º 1.010/05. Neste sentido, a data de entrada do pedido de registro formulado pelo interessado é que delimitará a norma aplicável para a fixação das atribuições,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

consoante Resoluções que suspenderam a eficácia da Resolução n.º 1.010/05 do CONFEA.”.-----

6. Ofício Circular nº 3703 do CONFEA que encaminha cópia da Decisão PL-2052/2015 que suspende a ocorrência dos Encontros Nacionais por modalidade profissional, com vistas à elaboração de plano estratégico acerca do tema, a ser exarado pela Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG, com vistas à otimização de recursos, e dá outras providências.-----

7. Ofício Circular nº 3517 do CONFEA que encaminha cópia da Decisão PL-1513/2015 que determina à Superintendência de Integração do Sistema – SIS que informe a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL da necessidade de exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para os projetos de microgeração e minigeração de energia elétrica distribuída de até 5 kW, em conformidade com a Lei nº 6.496, de 1977.-----

8. Memorando nº 007/15-CLN datado de 13/10/2015, dirigido à Presidência do Conselho, nos seguintes termos: “A Comissão Permanente de Legislação e Normas, em sessão realizada na presente data, após tomar conhecimento da Consulta Pública nº 23, de 02 de setembro de 2015, da ANATEL que propõe alterar o Regulamento dos Serviços de Comunicação Multimídia aprovado pela Resolução 614/13 da ANATEL entre outros (anexa), que se aprovada eliminará, no caso das prestadoras com até 5.000 (cinco mil) acessos em serviço, a obrigatoriedade de autorização acompanhada de projeto técnico elaborado com a exigência de apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Esta CPLN não se opõe a isenção de autorização prevista na consulta pública em referência, no entanto, o Serviço de Comunicação Multimídia está entre as atividades e atribuições profissionais da engenharia previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, estando sujeito ao recolhimento da ART conforme previsto no artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77. Recomendamos, portanto, que o CREA-SP realize manifestação na Consulta Pública nº 23, de 02 de setembro de 2015 no site da ANATEL até às 24h do dia 06/11/2015 ou por carta, fax ou correio eletrônico recebido pela ANATEL até às 18h do dia 06/11/2015.”.-----

9. E-mail da UCI/DAC solicitando a indicação de 01 (um) Conselheiro Titular para a Comissão de Avaliação e 01 (um) Conselheiro Titular para a Comissão Julgadora do Concurso Cultural Prêmio CREA de Acessibilidade (Processo C-0751/2015).-----

**III. II. Correspondências Expedidas: -----**

1. Memorando 21/15-CEEE, datado de 28/10/2015, encaminhado ao Presidente do CREA-SP, através do qual foi solicitada autorização para realização de uma Reunião Extraordinária do GTT Atribuições Profissionais no dia 04/12/2015.-----

2. Memorando 22/15-CEEE, datado de 28/10/2015, encaminhado ao Presidente do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

CREA-SP, através do qual foi solicitada autorização para participação de Assistente Técnico na Reunião Extraordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica CCEEE, nos dias 23 a 25 de novembro de 2015, em Brasília – DF.-----

3. Memorando 23/15-CEEE, datado de 28/10/2015, encaminhado ao Presidente do CREA-SP, através do qual foi indicado ad referendum da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, o Conselheiro Engenheiro Eletricista César Augusto Sabino Mariano para a composição da Comissão Especial de Valorização Profissional.-----

**ITEM IV – Comunicados:** -----

**IV.I. Coordenador:** -----

1. Recebemos para conhecimento a Informação nº 144/2015 - PROJUR anexada ao Processo C-387/2001, que trata do Exame de Atribuições do Curso de Engenharia de Telecomunicações do Centro Universitário do Rio Preto, a qual conclui nos seguintes termos: "Por fim, com relação à ação judicial promovida pelo profissional Marco Aurélio Barberato, esclarecemos que a defesa será nos moldes da justificativa apresentada na Decisão da CEEE, no sentido de que o profissional não possui conhecimento técnico para atuar como Engenheiro Eletricista nas atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73". -----

2. A CEAP solicitou os processos de ordem "C" da Unisal para tomar conhecimento do parecer que fizemos e verificar se utilizará como referência para outras Câmaras Especializadas. -----

**IV.II. Comunicados Conselheiros:** -----

**Conselheiro Aguinaldo Bizzo de Almeida:** Normas Regulamentadoras – NR35. ---

**Conselheiro Edson Facholi:** 1. Foi assinado um convênio com a ADIBRA na Plenária passada; 2. Amanhã ocorrerá a reunião do Colégio de Inspectores em Araraquara. -----

**Conselheiro Newton Guenaga Filho:** A Usiminas irá interromper a produção de placas de aço na Usina de Cubatão. Isso produzirá cerca de 4.000 demissões. -----

**Conselheiro Laércio Rodrigues Nunes:** Análise de processos referentes a técnicos de eletrotécnica. -----

**Conselheiro César Augusto Sabino Mariano:** Os diversos títulos que são dados na área da engenharia elétrica. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Conselheiro Lucas Hamilton Calve:** Proposta CCEE. -----

**Conselheiro Álvaro Martins:** Instrumentação elétrica. Rompimento de barragens. -

**Conselheiro Tiago Santiago de Moura Filho:** Informou que é Araraquarense, e, tendo em vista o Colégio de Inspectores que ocorrerá amanhã na cidade de Araraquara, colocou-se à disposição para informações. -----

Os Conselheiros: Alessandra Dutra Coelho, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Tapyr Sandroni Jorge precisaram se ausentar antes do término da reunião. -----

**ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

**V.I – Relações de Cancelamento de Registro:-** -----

Após a retirada das relações UGI CARAGUATATUBA: Relações 02, 03 e 04/15 por não serem pertinentes à CEEE, e correção do número das relações: UOP CAÇAPAVA: de 339/15 para 339/14 e UOP COSMÓPOLIS: de 16/15 para 16/14, foram aprovadas as seguintes relações: UGI BOTUCATU: Relação nº 12/15; UGI CAMPINAS: Relação nº 37/15; UGI CARAGUATATUBA: Relação: 01/15; UGI GUARULHOS: Relação 01/15; UGI LESTE: Relação nº 10/15; UGI MOGI DAS CRUZES: Relações: 01, 02, 03, 04, 05 e 08/15; UGI RIBEIRÃO PRETO: Relações: 01 e 02/15; UPS APARECIDA: Relação: 01/15; UOP AVARÉ: Relação 02/15; UOP CAÇAPAVA: Relação 339/14; UPS CERQUILHO: Relação 01/15; UOP COSMÓPOLIS: Relação 16/14; UOP GUARATINGUETÁ: Relação 01/15; UOP JACAREÍ: Relação 11/15; UOP PRESIDENTE VENCESLAU: Relação 01/15, com a abstenção dos Conselheiros: Edson Facholi, Antonio Areias Ferreira, Tiago Santiago de Moura Filho e Tapyr Sandroni Jorge. -----

**V.II – Julgamento de Processos da pauta e extra pauta:** -----

**1. Destaques da mesa:** 01, 02, 03 e 31 da pauta; e 01 da extra-pauta . -----

**2. Destaques dos Conselheiros:** -----

Newton Guenaga Filho: 89 e 106 da pauta; -----

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta e extra-pauta foram aprovados com a abstenção dos Conselheiros: Auro Doyle Sampaio, Paulo Rui de Oliveira e Tapyr Sandroni Jorge. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Destaque nº de ordem 01: (Processo: SF-2109/2013) – Interessado: JAQUELINE MARIA ALVES RAMOS – Relator: JOÃO CLAUDINEI ALVES - VISTOR: NEWTON GUENAGA FILHO. DECIDIU:** 1. Rejeitar o parecer do conselheiro relator. Votaram favoravelmente os Conselheiros: André Martinelli Agunzi, Antonio Carlos Catai, Antonio Cláudio Coppo, Arnaldo Luiz Borges, João Claudinei Alves, João Dini Pivoto, João Francisco D' Antonio, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Paulo Roberto Boldrini e Tiago Santiago de Moura Filho; Votaram contrariamente os Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, Antonio Areias Ferreira, Antonio Clareti Goulart, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Edson Navarro, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Galhano, João Paulo Dutra, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Onivaldo Massagli, Paulo Rui de Oliveira, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Vladimir Chvojka Júnior e Wolney José Pinto; Com abstenções dos Conselheiros: Alessandra Dutra Coelho, Edson Facholi, José de Proença Almeida, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Fernando Bovolato, Marcus Rogério Paiva Alonso, Pedro Sérgio Pimenta e Rogério Rocha Matarucco; 2. Aprovar o parecer do conselheiro vistor, quanto a: pela manutenção do AI nº 1584/2013, baseado no que está regulamentado no parágrafo 2º, do artigo 11 da Resolução nº 1.008 de 09/12/2004, bem como votamos pela redução ao valor mínimo de multa, conforme tabela do anexo a PL 2041/2015 pelos atenuantes da interessada, conforme os incisos I e V e o parágrafo 3º do Art. 43 da mesma Resolução. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, Antonio Areias Ferreira, Antonio Clareti Goulart, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Edson Navarro, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Galhano, João Paulo Dutra, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Onivaldo Massagli, Paulo Rui de Oliveira, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Vladimir Chvojka Júnior e Wolney José Pinto; Votaram contrariamente os Conselheiros: André Martinelli Agunzi, Antonio Carlos Catai, Antonio Cláudio Coppo, Arnaldo Luiz Borges, João Claudinei Alves, João Dini Pivoto, João Francisco D' Antonio, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Paulo Roberto Boldrini e Tiago Santiago de Moura Filho; Com abstenções dos Conselheiros: Alessandra Dutra Coelho, Edson Facholi, José de Proença Almeida, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Fernando Bovolato, Marcus Rogério Paiva Alonso, Pedro Sérgio Pimenta e Rogério Rocha Matarucco.

**Destaque nº de ordem 02: (Processo: SF-1198/2012 c/ C-784/2014) – Interessado: SILVIO CESAR ALAMPI – Relator: CHRISTYAN PEREIRA KELMER CONDÉ - VISTOR: CÉLIO DA SILVA LACERDA. DECIDIU:** 1) Rejeitar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 55 a 68; 2) Aprovar o parecer do Conselheiro Vistor às fls. 72 a 75, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 3091/2014 e o arquivamento do presente processo, com votos contrários dos Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, Antonio Areias Ferreira,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Auro Doyle Sampaio, Gerson Prado Galhano, João Francisco D' Antonio, José Eduardo Saavedra, Lucas Hamilton Calve, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Newton Guenaga Filho, Onivaldo Massagli, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Reginaldo Carlos de Andrade e Wolney José Pinto, com abstenções dos Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, César Augusto Sabino Mariano, Marcus Rogério Paiva Alonso, Luiz Fernando Bovolato e Rogério Rocha Matarucco. -----

**Destaque nº de ordem 03: (Processo: SF-1602/2013) – Interessado: SUNWAY NET INFORMATICA LTDA-ME – Relator: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ - VISTOR: NEWTON GUENAGA FILHO. DECIDIU:** 1. Rejeitar o parecer do Conselheiro Relator; Votou favoravelmente o Conselheiro: Antonio Carlos Catai, com abstenção dos Conselheiros: Luiz Fernando Bovolato e Rogério Rocha Matarucco; 2. aprovar o parecer do Conselheiro Vistor, pela manutenção do AI nº 1170/2013, por infração à alínea “e” do artigo 6º da lei 5.194/66, baseado no que está regulamentado no parágrafo 2º, do artigo 11 da Resolução nº 1.008 de 09/12/2004, bem como votamos pela redução ao valor mínimo de multa, conforme tabela do anexo a PL 2041/2015 pelos atenuantes da interessada, conforme os incisos I e V e o parágrafo 3º do Art. 43 da mesma Resolução. Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Álvaro Martins. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Edson Facholi, Edson Navarro, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Galhano, João Claudinei Alves, João Dini Pivoto, João Francisco D' Antonio, João Paulo Dutra, José de Proença Almeida, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Onivaldo Massagli, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Tapyr Sandroni Jorge, Tiago Santiago de Moura Filho, Vladimir Chvojka Júnior e Wolney José Pinto, com voto contrário do Conselheiro Antonio Carlos Catai e abstenções dos Conselheiros: Luiz Fernando Bovolato e Rogério Rocha Matarucco. -----

**Destaque nº de ordem 31: (Processo: C-361/2009) – Interessado: CREASP. DECIDIU:** aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para os quatro primeiros meses do exercício de 2016, conforme segue: Fevereiro: 12; Março: 18; Abril: 08 e Maio: 06 - Horário: 09h00 - Local: Sede Rebouças, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

**Destaque nº de ordem 89: (Processo: SF-1520/2013) – Interessado: PEREIRA & BERTI ARARAQUARA LTDA -ME – Relator: ÁLVARO MARTINS. DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 29. 1) Pelo cancelamento do auto de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 547ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

infração AI 3915/2014; Considerando os artigos 7º, 8º, 45, 46, 59, e 60 da Lei 5.194/66, os artigos 2º, 5º, 7º, 8º e 9º da Resolução 1008/04, no caso do item IV do paragrafo único do artigo 2º e 5º: “ O CREA deve por meio de fiscalização ao local da ocorrência da suposta infração efetuar relatório de fiscalização”, com abstenção do Conselheiro Álvaro Luiz Dias de Oliveira, sem votos contrários. ----

**Destaque nº de ordem 106: (Processo: SF-1710/2014) – Interessado: LAIANE MARA ANDRADE** – Relator: ANTONIO CLÁUDIO COPPO. *DECIDIU*: aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 22-30, pelo encerramento deste processo e do Auto de Infração n. 3702/2014, com abstenções dos Conselheiros Edson Facholi e Paulo Rui de Oliveira, com voto contrário do Conselheiro Gerson Prado Galhano. -----

**Destaque Extra pauta - nº de ordem 01: (Processo: C-812/2015 C2) – Interessado: CREASP** - Relator: ROBERTO ATIENZA, *DECIDIU*: conceder vista ao Conselheiro Newton Guenaga Filho. -----

**ENCERRAMENTO** -----

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às onze horas e quarenta minutos. -----

**Eng. Eletric. Álvaro Martins  
CREA-SP nº 0601399752  
Coordenador da CEEE**